



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	200.000,00	LITRO	3,51	702.000,00
2	9452	ÓLEO DIESEL S-10	150.000,00	LITRO	3,54	531.000,00
TOTAL						1.233.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Combustível para manutenção das atividades da frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

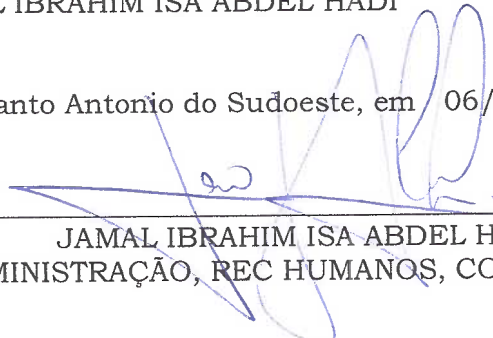
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme o fornecimetro

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2018.



 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2018	1280	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2018	1910	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2018	2060	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3030	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3810	11.004.20.606.2001.1054	温耕	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2018.



ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2018.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/12/2018.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 696/2018

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação
Número **696** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **30/11/2018** Quantidade de itens **2**

Solicitante
Código **556066-7** Nome **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI** Processo Gerado Número **860/2018**

Local
Código **3** Nome **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO**

Órgão
Código **04** Nome **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento Forma **Mensalmente conforme**

Entrega
Local **SEDE DA EMPRESA** Prazo **2 Dias**

Descrição:

Aquisição de combustível óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

Justificativa:

Combustível para manutenção das atividades da frota municipal.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000320	OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
009452	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
				TOTAL	1.233.000,00
				TOTAL GERAL	1.233.000,00

R\$

327.10

TOTAL A PAGAR

LITROS

R\$

100.000
27.10

Wayne

R\$

36.00

PREÇO POR LITRO

R\$

1.33

Roberto Lequendo 30/11/2018

Shell

Evolux

Diesel S-10 Aditivado

Shell

Diesel

Com

R\$



TOTAL A PAGAR



LITROS

R\$



PREÇO POR LITRO

Vilomi 30/11/2018

Dies

SECO POR... 1000

3400

DIESEL DIESEL S5

DITIVADO

Milomi 30/11/2018

PREÇO POR LITRO

R\$

**Diesel S500
Aditivado**

S04380800000138

Banco Central 30/11/2018

TA

PREÇO POR LITRO

R\$

35,18

Diesel S10
Comum

S04380600000138

INMETRO
INVENTÁRIO
13265036

Verificação Subsequente
Válida até: 2019
INMETRO

Bom dia Bem 30/11/2018

R\$

275,37

TOTAL A PAGAR

8,526

LITROS

R\$

3,290

PREÇO POR LITRO

Panda BR 30/11/2018

Diese

PANDA 07

Item	Dinheiro	R\$ 10
DS10	3,18	2,98
DS500	5,32	3,01
ET	3,07	3,00
GSS0A	4,45	2,23

R\$

54,09

TOTAL A PAGAR

15,680

LITROS

R\$

3450

PREÇO POR LITRO

Pando BR 30/11/2018

27/11/2018 18:04:24

R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
20.11	23.67	26.63	29.09
21.06	24.10	27.11	30.12
22.01	25.06	28.32	31.67
23.05	27.82	29.04	32.21

Diesel S10
Comum

Verifique Subsequente
2019

ULTRARÁPIDO
11330201

504350601010BR

42Z

42Z



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018
 PROCESSO Nº 861/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

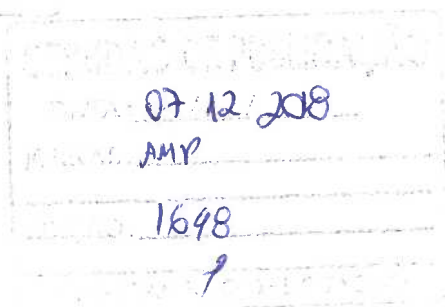
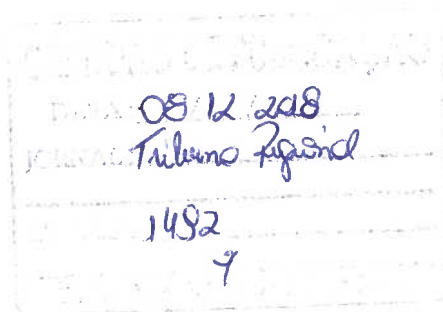
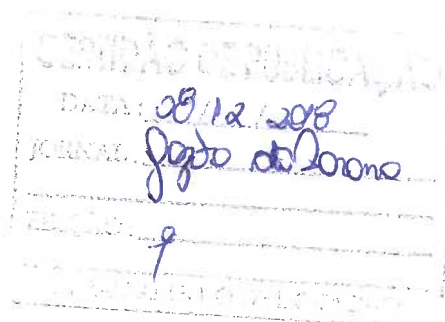
Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


 MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA CRISTIANO LTDA torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA instalada NO BAIRRO ESPIGAO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE MANDRITUBA-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA CRISTIANO LTDA torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE ARGILA E AREIA instalada NO BAIRRO ESPIGAO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE MANDRITUBA-PR.

LICENÇA PREVIA

Nelson Drey torna público que requererá ao IAP a Licença Prévia, para piscicultura no lote 34-A da gleba nº 01 da Colônia "A" casavel. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
ADMADO
Não Edital: PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 140/2018; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 164/2018, publicado no Diário oficial do Município de Diamante D'Oeste/PR, Jornal "Gazeta do Paraná" nº 01 do dia 27-11-2018.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
FÉLIX TORMA ADRIANO
CONTRATO DE EMPRÉTIMO Nº 314/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018
O Município de Diamante do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 302/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O Município de Diamante do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
PRINCIPAL FERRAZ ARLETON
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 384/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O Município de Diamante do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
PRINCIPAL FERRAZ ARLETON
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 384/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O Município de Diamante do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
PRINCIPAL FERRAZ ARLETON
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 384/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O Município de Diamante do Oeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

REL. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA, Agente Delegado do Bando de Imóveis, nº 150 de 2018, publicado no Diário Oficial do Paraná, nº 20, de 27 de novembro de 2018.
O imóvel é de propriedade de COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAÍBA - SOCIÉDADIA PRIVADA, inscrita no CNPJ nº 12.418.077/0001-00, com sede em Curitiba, PR.

Município de Missal
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170-2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O Município de Missal, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Município de Missal
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 180-2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O Município de Missal, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Município de Missal
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 190-2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O Município de Missal, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Município de Missal
TERMO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 126-2018
O Município de Missal, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Município de Missal
EXTRATO DO CONTRATO 340218
MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASESORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

MUNICÍPIO DE MISSAL
SEDUPARANACREMATO - FAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018.
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O Município de Missal, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Câmara Municipal de Casavel
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
FREGAÇÃO JURISDICAL Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 01/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASAVEL
CONTRATADA: PIRELLA GÖTTSCHE LOWE

Câmara Municipal de Casavel
ESTADO DO PARANÁ
PORTAL PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 061/2018
LICITAÇÃO TIPO ANO CONCORRÊNCIA
O Município de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 061/2018
LICITAÇÃO TIPO ANO CONCORRÊNCIA
O Município de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44, resolve adotar o procedimento pelo qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
ZELIJO PIRON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS CAMARGO DE SOUZA
PROJEITO

Município de Santo Antônio do Sudoeste
AVISO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 003/2018
LICITAÇÃO DECISÓRIA Nº 01/2018
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
AVISO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 003/2018
LICITAÇÃO DECISÓRIA Nº 01/2018
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
ZELIJO PIRON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS CAMARGO DE SOUZA
PROJEITO

Município de Santo Antônio do Sudoeste
ZELIJO PIRON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS CAMARGO DE SOUZA
PROJEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CHP/RS.344/27/0001-02
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
SUMULA: Admistra o Chefe de Poder Executivo nomear e nomear um cargo de confiança para o cargo de Chefe de Gabinete, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, inscrita no CNPJ nº 07.818.476/0001-44.

**ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018**

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – 2019;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de Novembro de 2017. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 de Dezembro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2019, lançado no SIFF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2018.
Elisabete Caron - Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 48/2018**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/12/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 27/12/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/12/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/12/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Assinatura de periódicos on-line, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo inexigibilidade nº 3/2017 e Contrato Nº 29/2017.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: EDITORA ELETRÔNICA SOLVE EIRELI - ME
Manfrinópolis, em 06/12/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 17/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão da Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2018 referent à Contratação de empresa para fornecimento de mini parque infantil para encerramento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do ano de 2018, tendo como intuito a recreação e a atividade lúdica juntamente com os familiares do público alvo. Sendo que essa atividade é um fator fundamental para manter o vínculo familiar afetivo e acolhedor, conforme os temas trabalhados no corrente, em favor das empresas conforme abaixo;

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3070	1,00	UNID	7.830,00	7.830,00
TOTAL					7.830,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 17/2018 datada de 06/12/2018, A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/12/2018.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão Nº 0104/2018
PROCESSO Nº 810/2018/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0104/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no valor apresentado no termo de referência e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018
PROCESSO Nº 861/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de combustível Oleo diesel aditivado e oleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/12/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018 - Processo nº 809/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/12/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 84/2018 - 03.12.2018**

Suspende temporariamente a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo departamento de Recursos Humanos.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição pelo Departamento de Recursos Humanos, nos moldes da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, pelos Regimes Próprios de Previdência, devido ao acúmulo de obrigações a serem cumpridas entre o período do final do corrente ano e início do ano seguinte.

Parágrafo único: Os requerimentos de emissão de Certidão de que trata o "caput", serão protocoladas e atendidas em ordem cronológica após a cessação do período e suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 137/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor.....: 254.804,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 07/12/2018 Término: 07/12/2019
Licitação.....: Concorrência pl/Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 1.001 4.4.90.51.00.00.00.00 (36) Saldo: 63.292,64
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre as pedras irregulares e construção de passeios públicos em ruas do perímetro urbano de Flor da Serra do Sul/PR nos trechos compreendidos nas ruas Luiz Peronzi, rua F1 e rua 01-A.

Flor da Serra do Sul, 7 de Dezembro de 2018

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação
Pregão Presencial Nº 51/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação – Pregão Presencial que tinha por Objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício para a virada do ano (2018/2019) e demais datas comemorativas do Município.

Aberta: 07 de dezembro de 2018 às 09:00 (nove horas)

Resultado: "V A Z I A"

Flor da Serra do Sul, 07 de dezembro de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.**

CONTRATO: Nº 239/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma Retro Escavadeira, 4X4, nova, zero hora, MARCA/MODELO JCB/3CX, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 872.696/2018 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
VALOR: R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários utilizando recursos do Termo de Convênio nº 181/2018/SEDU/PARANACIDADE - PAM.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
CONTRATO: Nº 240/2018.
CONTRATADA: MECANICA ATLAS LTDA.
VALOR: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
CONTRATO: Nº 241/2018.
CONTRATADA: FOROESTE VEICULOS LTDA.
VALOR: R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
CONTRATO: Nº 242/2018.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 035/2018**

PROCESSO Nº 115/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018, de 05 de novembro de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa GERCINDO SENHORIN - ME, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 07 de Dezembro de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2018
PROCESSO Nº 117/2018**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018, de 08 de novembro de 2018, do tipo Menor Preço Por Lote, a empresa JULIO CESAR ONOFRE - ME, vencedora dos lotes nº 01, 02 e 03.

Barracão/PR, 07 de Dezembro de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc
pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 12.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manut da Secretaria de
Finanças
Conta/Natureza de Despesa 480 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc
pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 2.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDU
CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do Ensino Funda –
Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc –
pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 SECRETARIA DE EDU
CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 Apoio a Jogos e Eventos
Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1720 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc –
pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 3.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URB E
TRANSPORT
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 Recu de Equipamentos
Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 33.90.39.00 – Out serv de
terceiros - pessoa
Destin de Recursos 504 – Royalties R\$ 300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERV
URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-111 Reforma de Prédios
Públicos
Conta/Natureza de Despesa 3990 – 33.90.39.00 – Out serv de
terceiros - pessoa
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R\$ 7.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com
o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do
Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0003-1-005 Renovação da Frota
Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210 – 44.90.52.00 – Equipamentos e
material permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do
Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 380 – 33.90.35.00 – Serviços de
consultoria
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE
FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria
de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 430 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas –
pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 470 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 450 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis –
pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 SECRETARIA DE EDU
CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 Apoio a Jogos e Eventos
Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1710 – 33.90.31.00 – Premiações
culturais e desportivas

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-085 Manutenção do conselho
municipal de assist social
Conta/Natureza de Despesa 3330 – 33.90.30.00 – Material de
consumo
Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 33.90.36.00 – Out Serv de
terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 3330 – 33.90.39.00 – Out serv de
terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 500,00
Classificação Funcional 08.244.0005-2-086 Programa de beneficios
eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3360 – 33.90.33.00 – Passagens e
despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3370 – 33.90.36.00 – Out Serv de
terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 2.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-091 Manutenção do conselho
municipal do idoso
Conta/Natureza de Despesa 3460 – 33.90.30.00 – Material de
consumo
Destin de Recursos 000 – Rec livres R\$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URB E
TRANSPORT
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 Manutenção de rede de
estrada municipal
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.30.00 – Material de
consumo
Destin de Recursos 504 – Royalties R\$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em
06 de dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:8D0AD628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

PROCESSO Nº 861/2018

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6381D508

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.988/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 01 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DD4115F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.989/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora JOSIANE GRACIELE PRESCHLAK FIORESE ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3FBF9BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022/2018 CMAS

Resolução nº. 022/2018 CMAS

DISPÕE: - Sobre aprovação do Plano de Ação 2019 do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe confere e;

Considerando a Orientação SIFF/SEDS nº. 014, de 22 de novembro de 2018;

Considerando as Deliberações do CEAS nº. 013, 065, e 090 de 2013;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 29 de novembro de 2018, delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência I – PPAS I**: para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:6FEB4E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/12/2018 a Servidora DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 610/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:424955BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2018



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018 PROCESSO Nº 861/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/12/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/12/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 – DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2018	1280	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2018	1910	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2018	2060	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3030	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3810	11.004.20.606.2001.1054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **21/12/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018
DATA DE ABERTURA: 21/12/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

DATA DE ABERTURA: 21/12/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.233.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	200.000,00	LITRO	3,51	702.000,00
2	9452	ÓLEO DIESEL S-10	150.000,00	LITRO	3,54	531.000,00
TOTAL						1.233.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0109/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0109/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0109/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.
2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

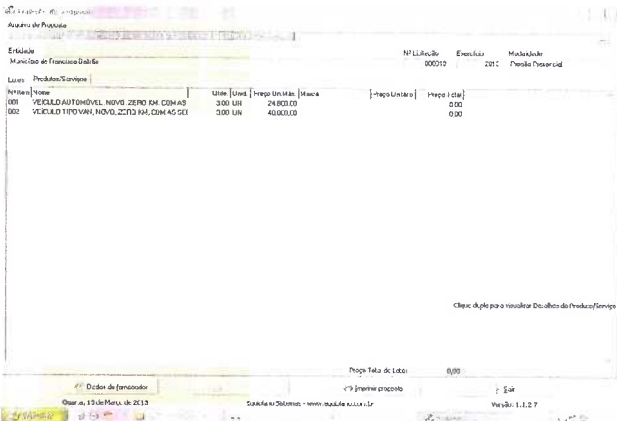
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme exemplo: PropostaP0632013.esl

- 3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
- 3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:
- 3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

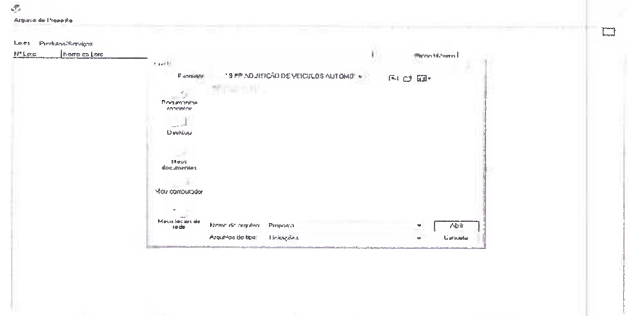
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



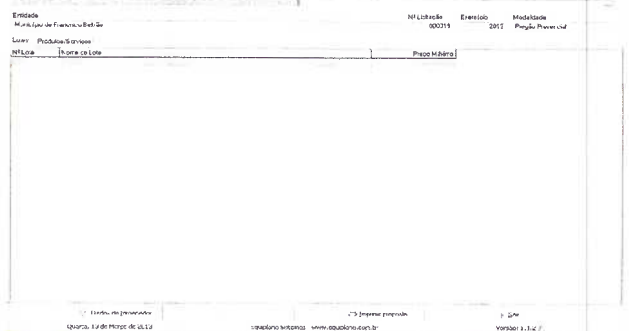
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

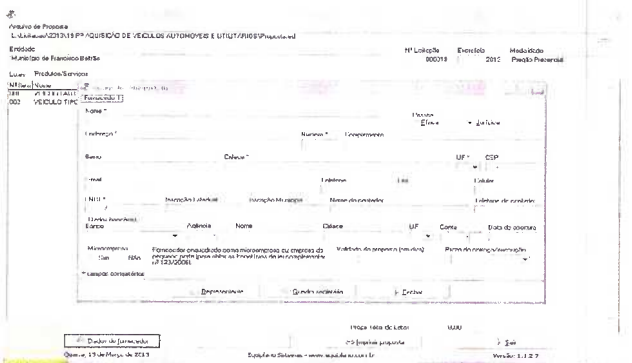
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TERMINO DO PREENCHIMENTO

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

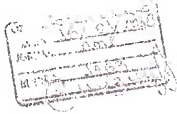
4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o programa que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Espropоста.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada da decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Declaração

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERÓN FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Tanal Massoud Karim
Código Identificador:523A8636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERÓN FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Fruzzel
Código Identificador:CB6C6EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades, e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos no arário causados por empresas inadimplentes;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, sanções previstas nestes dispositivos legais, e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de situação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse proporcionabilidade, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Proponente ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou o executor do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que

visem fraudar os objetivos da licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência da penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem o cumprimento de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada ou por Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados no processo do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

modo indevido ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo do encaminhamento ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas. Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município, contendo: I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; número do processo; e V - data de publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem recurso - intimação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da respectiva notificação. Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recursivo poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial da Licitação gerenciar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apontada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O enquadramento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua intimação excluído dele e as entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 37, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzani
Código Identificador:0DA64D19
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graziela Pinedo
Código Identificador:6A93039D
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, madeiras, ferramentas e pedras públicas, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes a expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 1º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supere sua irregularidade.

§ 2º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desconhecidas ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados. Sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finais a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessária de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contida as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que constarem seus nomes dos objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se cometeu prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa; deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação concedida mediante processo administrativo que aplique a penalidade, que será prejudicial resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, reido dos pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período do atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação contratada e a Administração Pública pelos seguintes prazos: I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida. II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) reatendimento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou de fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entrega como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

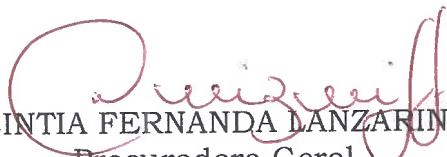
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0109/2018, de 06/12/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/12/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR.

Credenciamos **Sindiclei Muller**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 030.467.989-54, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.271.520-9, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 422, Centro, Cidade de Pato Branco – PR, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de dezembro de 2018.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Myo92.CkNxp.hnMy7 - KJ7RL.IBuRu
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI** Dou fé, Em test. da Verdade.

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018
Ricardo Finatto, Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 21/12/2018

Horário: 08h : 36m


Comissão de Licitações

PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Sindiclei Muller**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 030.467.989-54, portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.271.520-9, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 422, Centro, Cidade de Pato Branco – PR., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO nº 0109/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em especial para assinar proposta de preços, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de dezembro de 2018.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Kyo92.CkNxp.2TMy7 - kJaRL.eOJdo
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI**. Dou fé, Em test.º da Verdade.

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018
Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 65601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598269420

NOME
 SINDICLEI MULLER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7271520-9 SESP PR

CPF
 030.467.989-54

DATA NASCIMENTO
 24/04/1982

FILIAÇÃO
 ANILDO MULLER
 SALETE MULLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 01753666352

VALIDADE
 26/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
 19/04/2001

OBSERVAÇÕES

VALS
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598269420

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
 26/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 82912984528
 PR914347058

PARANÁ

ATENÇÃO DO SUDESTE
 COPIA ORIGINAL
 21/12/2018
 9
 CENTRO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

- 1 -

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, S/N, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20167536273, por despacho em sessão de 05/12/2016, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica Alterada o Endereço da Filial 08 passando a constar

1.2. DA FILIAL 08:

1.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

1.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

1.2.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

1.2.4. NIRE: 41901336240.

1.2.5. SEDE/FORO: Rod. PR 280, KM 145, S/N – Distrito de Mariópolis – Mariópolis/PR CEP: 85.525-000.

1.2.6. Atividade Econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social,

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18 - NIRE 41203116805

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, S/N, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994 e última alteração contratual arquivada sob o 20167536273, por despacho em sessão de 05/12/2016, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32,S/N, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

up
up

Pedro

h

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

- 3 -

intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.

ledro *PF* *Q*

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

up
up



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
 CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.

2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.

2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.

2.4.5. NIRE: 41901039849.

2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.

2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.

2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.

2.5.5. NIRE: 41901053213.

2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.

2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL.)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
 PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801291580. NIRE: 41203116805.
 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.
- 2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguazu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

- 2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.
- 2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94
- 2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.
- 2.7.5. NIRE: 41901153986.
- 2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.
- 2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

- 2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.
- 2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75
- 2.8.4. NIRE: 41901336240.
- 2.8.5. SEDE/FORO: Rod. PR 280, KM 145, S/N – Distrito de Mariópolis – Mariópolis/PR CEP: 85.525-000.
- 2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

- 2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.
- 2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09
- 2.9.4. NIRE: 41901346407
- 2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.
- 2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,00	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Panda *AK* *G*

wf

wf

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL.)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO






13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 07 de Março de 2018.

 MARLENE NEZZE SÓCIA	 NEOCIR JOSÉ NEZZE SÓCIO ADMINISTRADOR
 VALDIR GERVINSKI SÓCIO ADMINISTRADOR	
 PATRICIA B PONCIANO RG Nº 7.312.352-6 SSP/PR TESTEMUNHA 01	 PEDRO HENRIQUE BENEDITO RG Nº 10846.250-7 SSP/PR TESTEMUNHA 02

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo: OnAja.83364.te4GQ - Tlac7.7evmy

Consulte o selo em <http://tjupa.pen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARLENE NEZZE, NEOCIR JOSE NEZZE, VALDIR GERVINSKI, PATRICIA BRISOLA PONCIANO e PEDRO HENRIQUE BENEDITO, Doufe, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitória Silva de Deus
Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291580. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 05/04/2018, foi realizado para a empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
181242559	20181242559	002 / 024	41901336240	00.118.598/0009-75	Rodovia pr 280, km 145, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 14:33 SOB Nº 20181242559.
PROTOCOLO: 181242559 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801291590. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.161.803-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.161.803-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2015

NOME: VALDIR GERVINSKI

FILIAÇÃO: LEOCLIDES GERVINSKI
JOSEFA VILAMOWSKI

NATURALIDADE: VERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=898, LIVRO=4BAUX, FOLHA=247

CPF: 395.400.149-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticação de Notas
Autenticação de Cópia

SELO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16 MAR 2018

FRANCISCA CARLOS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

9501502361



15.709.660-0

15.709.660-0

Handwritten initials

Large handwritten signature



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

CNPJ nº 00.118.598/0008-94- Fone: (46) 3563-1495

061

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de dezembro de 2018.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 109/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0008-94 Fornecedor : Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. E-mail:
Endereço : Rua Armando Facini 810 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: Celular:
Inscrição Estadual: 9053116113 Contador: RG: 21618039 Telefone contador: Fax: Data de abertura:

Representante: Valdir Gervinski CPF: 395.400.149-72 Telefone representante: Data de abertura:
Endereço representante: Rua São Paulo 1212 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010 Conta: 14935-7
E-mail representante: valdir@redepanda.com
Banco: 1 - BB

Lote : 001	Lote 001					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	
001	OLEO DIESEL ADITIVADO	200.000,0	LITR	3,51	Petrobrás		702.000,00
002	ÓLEO DIESEL S-10	150.000,0	LITR	3,54	Petrobrás		531.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.233.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							1.233.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ: 00.118.598/0008-94

062

ENVELOPE PROPOSTA (Envelope n° 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2018

DATA DE ABERTURA: 21/12/2018, ÀS 09:00 HORAS

NOME DO PROPONENTE: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.118.598/0008-94

ENDEREÇO: RUA ARMANDO FACINI, N° 810, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO

ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.

FONE: (46)3563-1495

083

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203116805	CNPJ 00.118.598/0001-18
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.A7.58.28.30.71.37.4D.53.19.E0.6A.DF.71.39.35.C7.5E.E7.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CNPJ	00118598000118	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA:00118598000118	109373047232381055 853436321323141288 987	20/10/2017 a 20/10/2018	Não
Administrador	39540014972	VALDIR GERVINSKI:3954001497	108807938826780611 539943212395793260 711	14/05/2018 a 13/05/2021	Sim
Contador	02845651996	PATRICIA BRISOLA PONCIANO:02845651996	527688059190794650 3	02/09/2015 a 02/09/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5A.A7.58.28.30.71.37.4D.53.19.E0.6A.
DF.71.39.35.C7.5E.E7.3C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2018 às 11:12:06

2C.A9.78.1A.46.CE.5F.5A
07.5F.04.16.13.7F.D5.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
NIRE	41203116805
CNPJ	00.118.598/0001-18
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2110997

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2110997
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.A7.58.28.30.71.37.4D.53.19.E0.6A.DF.71.39.35.C7.5E.E7.3C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 29.357.396,49	R\$ 22.541.476,16
CIRCULANTE	R\$ 8.967.096,39	R\$ 10.385.500,84
DISPONIBILIDADE	R\$ 713.771,81	R\$ 527.041,50
BENS NUMERARIOS	R\$ 291.326,20	R\$ 241.149,62
CAIXA	R\$ 239.138,40	R\$ 173.155,35
CAIXA TURNO	R\$ 52.187,80	R\$ 67.994,27
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	R\$ 166.823,61	R\$ 160.063,50
SICOOB - CRESUD	R\$ 418,09	R\$ 29.248,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 211,40	R\$ 0,00
BRADESCO S/A	R\$ 113,29	R\$ 0,00
HSBC	R\$ 65,87	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A	R\$ 106.342,96	R\$ 137.985,76
(-) RODOCRÉDITO	R\$ 43.157,68	R\$ (35.524,74)
DEPOSITOS BLOQUEADOS	R\$ 10.833,54	R\$ 27.726,46
BANCO COOP. SICREDI S/A	R\$ 2.914,72	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL PANDA 6	R\$ 2.765,06	R\$ 134,10
RODOCREDITO PANDA 8	R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO 23.337-4	R\$ 0,00	R\$ 493,73
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS	R\$ 135,49	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA DE NUMERARIO (4036)	R\$ 135,49	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 255.486,51	R\$ 125.828,38
APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 255.486,51	R\$ 125.828,38
CREDITOS	R\$ 5.216.538,52	R\$ 6.115.145,63
DUPLICATAS/BOLETOS/CARTA FRETE	R\$ 3.042.915,33	R\$ 3.795.508,54
VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	R\$ 756.590,62	R\$ 913.352,79
CARTA FRETE	R\$ 123.556,97	R\$ 310.297,63
RENEGOCIAÇÃO DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.104.805,08	R\$ 2.559.369,49
VALE MOTORISTA	R\$ 57.962,66	R\$ 45.585,63
(-) (-) SIMPLES FATURAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (33.097,00)
(-) (-) PROVISÕES P/ PERDAS	R\$ (977.371,06)	R\$ (1.420.839,70)
(-) (-) PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ (10.164,49)	R\$ (144.270,54)
(-) (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS	R\$ (915.626,80)	R\$ (1.224.989,39)
(-) (-) PERDAS COM CARTAS FRETE	R\$ (51.579,77)	R\$ (51.579,77)
CHEQUES A RECEBER	R\$ 670.314,84	R\$ 885.926,12

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 319.409,31	R\$ 274.550,12
CHEQUES PRE-DATADOS	R\$ 200.857,49	R\$ 611.376,00
CHEQUES CUSTÓDIA BB	R\$ 87.192,77	R\$ 0,00
CHEQUES CUSTODIA RODOCREDITO	R\$ 62.855,27	R\$ 0,00
CARTÕES DÉBITO E CRÉDITO	R\$ 792.993,23	R\$ 1.237.891,05
CARTAO DE CREDITO NUTRICASH	R\$ 1.998,75	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO DINERS	R\$ 582,82	R\$ 0,00
CARTAO DE DEBITO MAXI FROTA	R\$ 41.302,75	R\$ 1.158,03
CARTÃO DE DEBITO CABAL	R\$ 3.160,71	R\$ 2.207,49
CARTAO DE CREDITO BRASIL CONVENIOS	R\$ 1.142,17	R\$ 444,26
CARTAO VALE CARD	R\$ 0,00	R\$ 3.342,70
CARTÃO DE DEBITO FITCARD	R\$ 141,22	R\$ 0,00
CARTÃO DE CREDITO CABAL	R\$ 2.183,45	R\$ 27.259,42
CARTAO DE CREDITO A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 154,95
CARTAO DE CRÉDITO SICREDI	R\$ 1.598,77	R\$ 466,73
CARTAO DE DÉBITO SICREDI	R\$ 29,39	R\$ 0,00
CARTAO AMERICAN EXPRESS	R\$ 40.131,94	R\$ 2.979,07
CARTAO DE DEBITO ELO	R\$ 17.031,26	R\$ 3.197,82
CARTAO TICKCARD	R\$ 19.330,13	R\$ 9.483,67
CARTAO DE CREDITO HIPERCARD	R\$ 4.142,79	R\$ 1.131,95
CARTAO DE CREDITO VISA	R\$ 177.491,10	R\$ 779.179,53
CARTAO DE DEBITO MASTER	R\$ 7.293,82	R\$ 5.346,12
CARTÃO DE CREDITO ELO	R\$ 38.858,81	R\$ 18.116,15
CARTAO GOOD CARD	R\$ 10.048,17	R\$ 42.596,27
CARTAO DE CREDITO MASTER	R\$ 337.635,25	R\$ 302.721,24
CARTAO DE CREDITO CRESOL	R\$ 21.351,08	R\$ 6.024,40
CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON	R\$ 66.512,79	R\$ 8.404,96
CARTAO DE CREDITO COOPERCREC	R\$ 0,00	R\$ 516,27
CARTAO PPIX FLEETCARD	R\$ 20,00	R\$ 0,00
CARTAO REDE NEUS	R\$ 345,61	R\$ 6.016,58
CARTÃO COOPERCREC	R\$ 310,59	R\$ 14.843,39
CARTÃO NUTRICARD	R\$ 349,86	R\$ 2.170,97
CARTÃO SOUTH AMÉRICA	R\$ 0,00	R\$ 129,08
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 194.790,54	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VALE TROCO	R\$ 194.790,54	R\$ 0,00
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 1.201.285,40	R\$ 1.425.012,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 47.665,48	R\$ 115.485,32
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 10.562,51	R\$ 26.662,19
ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	R\$ 4.283,02	R\$ 9.811,94
ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	R\$ 293.310,03	R\$ 178.525,26
EMPRESTIMO A PANDA TRANSPORTES	R\$ 3.366,73	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 57.468,89	R\$ 44.483,06
VALOR A RECEBER CAIXA SEPARADORA	R\$ 8.190,80	R\$ 8.190,80
BLOQUEIO JUDICIAL	R\$ 6.066,76	R\$ 6.579,41
ADIANTAMENTO PRO-LABORE	R\$ 770.371,18	R\$ 1.035.274,97
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 291.610,24	R\$ 191.646,67
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 15.400,65	R\$ 15.400,65
ICMS A RECUPERAR	R\$ 129.610,36	R\$ 97.317,57
CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR	R\$ 21.404,35	R\$ 19.187,28
PIS A RECUPERAR	R\$ 22.525,23	R\$ 11.417,68
COFINS A RECUPERAR	R\$ 101.363,90	R\$ 47.831,26
ISS A RECUPERAR - PREF. FB	R\$ 1.305,75	R\$ 492,23
ESTOQUES	R\$ 2.866.932,24	R\$ 3.652.404,91
ESTOQUES MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$ 2.653.222,39	R\$ 3.473.261,01
ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS	R\$ 741.651,50	R\$ 1.128.186,97
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	R\$ 117.687,55	R\$ 166.188,70
ESTOQUE DE FILTROS	R\$ 78.836,51	R\$ 103.551,06
ESTOQUE DE CONVENIENCIA	R\$ 1.422.100,43	R\$ 1.562.930,63
ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL	R\$ 132.801,04	R\$ 247.168,33
ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS	R\$ 132.055,27	R\$ 144.687,73
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 1.925,13
ESTOQUE GLP	R\$ 28.090,09	R\$ 118.622,46
OUTROS ESTOQUES	R\$ 213.709,85	R\$ 179.143,90
ESTOQUE VASILHAME GLP	R\$ 81.619,83	R\$ 97.247,88
ESTOQUE DE IMOBILIZADO	R\$ 132.090,02	R\$ 69.980,02
VASILHAMES EM COMODATO	R\$ 0,00	R\$ 11.916,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 169.853,82	R\$ 90.908,80
SEGUROS	R\$ 25.943,41	R\$ 24.782,45

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 25.943,41	R\$ 24.782,45
JUROS DE FINANCIAMENTOS	R\$ 71.516,39	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR	R\$ 51.255,09	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS BNDE	R\$ 15.684,46	R\$ 0,00
JUROS A APROPRIAR BNDES	R\$ 4.576,84	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 26.219,39	R\$ 37.050,19
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	R\$ 8.245,13	R\$ 30.455,12
TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR	R\$ 2.922,33	R\$ 1.167,86
DESPESAS AMBIENTAIS A APROPRIAR	R\$ 15.051,93	R\$ 5.427,21
DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 1.649,51	R\$ 0,00
PNEUS E RECAPAGENS A APROP	R\$ 1.649,52	R\$ 0,00
DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (0,01)	R\$ 0,00
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	R\$ 16.796,71	R\$ 12.149,02
UNIFORMES A APROPRIAR	R\$ 16.796,71	R\$ 12.149,02
MATERIAL DE EXPEDIENTE/USO E CONSUMO	R\$ 300,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE A APROPRIAR	R\$ 300,00	R\$ 0,00
DESPESAS COM INSTALAÇÕES E OUTRAS	R\$ 27.428,41	R\$ 16.927,14
CONSER. BENS A APROPRIAR	R\$ 18.020,67	R\$ 16.252,83
DESPESAS COM REFORMAS A APROP	R\$ 8.767,11	R\$ 674,31
DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS	R\$ 640,63	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.476.727,27	R\$ 3.596.505,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 12.476.727,27	R\$ 3.596.505,02
DUPLICATAS E TITULOS	R\$ 677.090,14	R\$ 390.781,99
COBRANÇAS JUDICIAIS DUPLICATA E CHEQUE	R\$ 258.914,80	R\$ 258.914,80
COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS DUP. E CHEQUE	R\$ 835.801,46	R\$ 819.906,53
(-) (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD	R\$ (417.626,12)	R\$ (688.039,34)
CHEQUES	R\$ 321.452,09	R\$ 321.452,09
CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL	R\$ 330.126,82	R\$ 324.516,82
CHEQUES EM COBR. JUDICIAL	R\$ 31.403,95	R\$ 31.403,95
(-) (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD	R\$ (40.078,68)	R\$ (34.468,68)
CARTA FRETE	R\$ 61.551,86	R\$ 61.551,86
CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	R\$ 2.564,77	R\$ 2.564,77
CARTA FRETE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL	R\$ 61.551,86	R\$ 61.551,86
(-) PERDAS CARTA FRETE COBRANÇA JUD/EXTRA JU	R\$ (2.564,77)	R\$ (2.564,77)

B

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE ENTRE FILIAIS	R\$ 10.303.509,62	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS	R\$ 7.889.471,98	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA DE ESTOQUE	R\$ 2.353.995,27	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA DE FRETE PROPRIO	R\$ 60.042,37	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS	R\$ 1.045.854,09	R\$ 2.710.608,54
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 9.247,38	R\$ 0,00
EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	R\$ 0,00	R\$ 241.304,98
EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	R\$ 47.493,38	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PANDA AUTO POSTO	R\$ 311.140,18	R\$ 293.081,71
CONTAS A RECEBER NOVO HORIZONTE	R\$ 39.105,89	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PANDA COM DE COMBUSTIVEIS LTD	R\$ 565.580,14	R\$ 0,00
EMPRESTIMO MUTUO CANDOI COM DE COMBUSTIV	R\$ 0,00	R\$ 1.406.076,73
EMPRESTIMO MUTUO D MEZZOMO	R\$ 19.210,32	R\$ 482.673,88
EMPRESTIMO MUTUO CLEVELANDIA COM. COMB.	R\$ 11.576,60	R\$ 14.963,65
EMPRESTIMO MUTUO G. MEZZOMO	R\$ 42.500,20	R\$ 0,00
EMPREST MUTUO JGF - COM. COMBUST-P17	R\$ 0,00	R\$ 92.365,80
EMPREST MUTUO DISTRIB GÁS CLEVELANDIA	R\$ 0,00	R\$ 178.843,38
EMPREST MUTUO PANDA GÁS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.298,41
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 67.269,47	R\$ 112.110,54
ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZADO	R\$ 67.269,47	R\$ 112.110,54
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ 7.883.784,17	R\$ 8.397.625,07
INVESTIMENTOS	R\$ 159.174,91	R\$ 88.656,40
IMÓVEIS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TERRENOS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
COTAS CAPITAL/AÇÕES	R\$ 89.174,91	R\$ 18.656,40
COTAS CAPITAL SICOOB CRESUD	R\$ 3.733,00	R\$ 3.733,00
COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO	R\$ 2.620,44	R\$ 5.299,26
COTAS DE CAPITAL CRESOL	R\$ 3.578,99	R\$ 3.578,99
COTAS DE CAPITAL SICREDI	R\$ 2.019,00	R\$ 310,44
AÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 3.824,25	R\$ 3.824,25
OUROCAP	R\$ 73.399,23	R\$ 1.910,46
IMOBILIZADO	R\$ 7.674.778,49	R\$ 8.266.798,70
IMOVEIS	R\$ 4.767.214,72	R\$ 4.750.097,72
TERRENOS	R\$ 1.823.515,38	R\$ 1.823.515,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

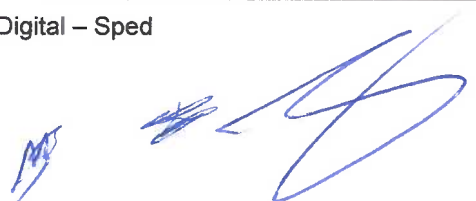
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICACOES E CONSTRUÇOES	R\$ 3.160.266,14	R\$ 3.160.266,14
(-) (-) DEPREC. SOBRE CONSTRUÇOES	R\$ (248.782,29)	R\$ (313.374,57)
(-) MELHORIAS E REFORMAS	R\$ (1.315,30)	R\$ (1.315,30)
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 14.496,86	R\$ 61.972,14
(-) DEPREC. ACUMULADAS	R\$ 19.033,93	R\$ 19.033,93
INSTALAÇÕES	R\$ 436.175,95	R\$ 709.708,25
INSTALACOES	R\$ 407.772,21	R\$ 772.553,10
(-) (-)DEPREC. S/ INSTALACOES	R\$ (277.779,79)	R\$ (350.489,06)
POÇO ARTESIANO	R\$ 44.523,50	R\$ 44.523,50
(-) (-) AMORTIZAÇÃO POÇO ARTESIANO	R\$ (20.777,40)	R\$ (29.682,00)
INSTALACOES CORPORATIVOS	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
(-) (-) DEPREC INSTALACOES CORPORATIVOS	R\$ (200,00)	R\$ (440,00)
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	R\$ 351.717,71	R\$ 371.847,87
(-) (-) AMORTIZACAO S/ BENFEITORIAS	R\$ (71.480,28)	R\$ (101.005,16)
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 533.625,08	R\$ 513.762,27
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 996.161,73	R\$ 1.038.037,02
(-) (-) DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.	R\$ (468.225,93)	R\$ (533.097,63)
MOVEIS E UTENSILIOS CORPORATIVOS	R\$ 5.979,00	R\$ 9.586,00
(-) (-) DEPREC MOVEIS E UTENS CORPORATIVOS	R\$ (289,72)	R\$ (763,12)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 670.243,75	R\$ 812.980,90
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R\$ 43.515,21	R\$ 47.532,22
COMPUTADORES E EQUIP. ELETRONICOS	R\$ 343.992,56	R\$ 360.302,58
(-) (-)DEPREC. S/ EQUIP ELETRONICOS	R\$ (181.161,86)	R\$ (203.255,73)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.055.465,87	R\$ 1.255.368,44
(-) MAQUINARIOS	R\$ (98.720,82)	R\$ (54.372,33)
(-) (-) DEPREC. S/ MAQUINARIOS	R\$ (520.868,22)	R\$ (633.891,71)
EQUIPAMENTOS EM COMODATO	R\$ 5.472,68	R\$ 1.250,00
(-) (-) DEPREC. S/ EQUIPAMENTOS EM COMODATO	R\$ (499,68)	R\$ (624,60)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CORPORATIVOS	R\$ 26.227,77	R\$ 48.698,41
(-) (-) DEPREC EQPTOS ELETRON CORPORATIVOS	R\$ (3.179,76)	R\$ (8.026,38)
VEICULOS	R\$ 1.243.139,74	R\$ 1.461.412,57
VEICULOS	R\$ 1.957.775,58	R\$ 2.364.665,24
(-) (-) DEPREC. S/ VEICULOS	R\$ (723.545,63)	R\$ (947.373,77)
BB CONSORCIO UP! TAKE 1.0	R\$ 5.021,19	R\$ 0,00

A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BB CONSORCIO 50% ONIX HATCH	R\$ 3.888,60	R\$ 0,00
BB CONSORCIO FIT LX	R\$ 0,00	R\$ 11.311,02
CONSORCIO PORTOBENS CTR 2050013915	R\$ 0,00	R\$ 30.861,88
BRADESCO CONSORCIO UP	R\$ 0,00	R\$ 1.948,20
LICENÇAS E REGISTROS	R\$ 24.379,25	R\$ 18.836,99
LICENCA DE USO DE SOFTWARE	R\$ 32.293,28	R\$ 32.235,78
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES	R\$ (7.914,03)	R\$ (13.398,79)
DIFERIDO	R\$ 49.830,77	R\$ 42.169,97
DIFERIDO	R\$ 49.830,77	R\$ 42.169,97
DESPEAS PRE OPERACIONAIS	R\$ 49.830,77	R\$ 42.169,97
COMPENSACAO ATIVA	R\$ 29.788,66	R\$ 161.845,23
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 29.788,66	R\$ 161.845,23
BENS EM COMODATO	R\$ 29.788,66	R\$ 161.845,23
EQUIPAMENTO EM COMODATO	R\$ 29.788,66	R\$ 161.845,23
P A S S I V O	R\$ 29.357.396,49	R\$ 22.541.476,16
CIRCULANTE	R\$ 8.617.793,06	R\$ 11.115.940,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 4.230.264,46	R\$ 6.519.861,37
FORNECEDORES	R\$ 3.391.721,50	R\$ 5.398.237,19
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 48.596,17	R\$ 48.596,17
FORNECEDORES	R\$ 3.328.950,87	R\$ 5.322.806,97
VALE REFEIÇÃO A PAGAR	R\$ 3.718,46	R\$ 15.507,05
VALE LAVAGEM A PAGAR	R\$ 10.456,00	R\$ 11.327,00
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 11.400,00	R\$ 55.050,00
RODOCRÉDITO - CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 11.400,00	R\$ 55.050,00
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 40.545,48
RENEGOCIAÇÃO DE DUPLICATAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 40.545,48
OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	R\$ 46.719,67	R\$ 54.013,72
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 380,31	R\$ 412,29
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.872,42	R\$ 4.723,24
(-) PRO LABORE A PAGAR	R\$ 1.566,40	R\$ (0,00)
SALARIOS A PAGAR	R\$ 28.340,13	R\$ 32.990,03
INSS A RECOLHER	R\$ 12.560,41	R\$ 15.888,16
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	R\$ 33.253,04	R\$ 2.963,81
ICMS A RECOLHER	R\$ 107,86	R\$ 375,10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER	R\$ 1.366,83	R\$ 1.093,21
IRRF A RECOLHER	R\$ 758,65	R\$ 1.495,50
(-) COFINS A RECOLHER	R\$ 25.635,73	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER	R\$ 5.383,97	R\$ (0,00)
CREDORES DIVERSOS	R\$ 663.039,76	R\$ 866.944,90
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 412.232,20	R\$ 461.197,97
DEPOSITOS NAO IDENTIF. HSBC	R\$ 7.230,14	R\$ 7.230,14
CHS PROPRIO DEVOLVIDO A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
BONIFICAÇÕES CREDITADAS A CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 414,01
ALUGUEL A PAGAR	R\$ 154.034,17	R\$ 285.506,99
ALUGUEL VEICULO PANDA TRANSPORTES	R\$ 5.332,99	R\$ 5.332,99
DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	R\$ 79.532,57	R\$ 88.313,81
COMISSOES A PAGAR	R\$ 4.490,19	R\$ 4.490,19
ADIANTAMENTO CLIENTES (GAS NO BOLSO)	R\$ 187,50	R\$ 2.912,00
DEPÓSITO DE CARTÃO NÃO IDENTIFICADO	R\$ (0,00)	R\$ 8.546,80
PROVISÃO FÉRIAS, 13º E ENCARGOS	R\$ 84.130,49	R\$ 102.106,27
PROV. DE FERIAS A PAGAR	R\$ 60.653,63	R\$ 69.476,29
(-) PROV. DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 220,23	R\$ (0,00)
(-) INSS S/ 13 SALARIO	R\$ 463,43	R\$ (0,00)
INSS S/ FERIAS	R\$ 18.215,68	R\$ 26.047,10
FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL	R\$ 4.577,52	R\$ 6.582,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 3.071.039,34	R\$ 3.669.986,25
CAPITAL DE GIRO	R\$ 2.414.678,04	R\$ 3.190.630,27
(-) EMPRESTIMO CDI FLEX ITAU CTR 21422122-8	R\$ 229.166,71	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	R\$ 765.252,88	R\$ 54.259,84
CAPITAL GIRO ITAU CTR 044555804-2	R\$ 1.420.258,45	R\$ 312.041,42
CAPITAL GIRO ITAU CTR	R\$ (0,00)	R\$ 287.116,85
CAPITAL GIRO ITAU	R\$ (0,00)	R\$ 347.285,50
BB GIRO FLEX - CTR 061.635.791	R\$ (0,00)	R\$ 250.000,00
GIRO CDI - ITAUL (993-6 e 950-6)	R\$ (0,00)	R\$ 856.593,32
ITAU GIRO PRE - 062315775-7	R\$ (0,00)	R\$ 83.333,34
ITAU GIRO PRE - 007818668-1	R\$ (0,00)	R\$ 1.000.000,00
FINAME E BNDES	R\$ 656.361,30	R\$ 479.355,98
FINAME BNDES Tubos/Chapas Leofer	R\$ 5.000,04	R\$ 7.083,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME BNDES Chapa/Vigas/Ferro/Cantoneir	R\$ 14.250,00	R\$ 14.250,00
FINANC. BNDES CARRETA PANDA GAS	R\$ 15.000,00	R\$ 18.750,00
(-) EMPRESTIMO BNDES ITAU	R\$ 156.114,33	R\$ (0,00)
FINANC. BNDES CAMINHAO SCANIA - BAJ	R\$ 133.282,30	R\$ 58.047,03
(-) FINANC. BNDES MOTO CG150	R\$ 307,86	R\$ (0,00)
(-) FINANC. AQUISIÇÃO FIAT STRADA WOR. 1.4 F	R\$ 7.998,72	R\$ (0,00)
(-) FINANC. BNDES TANQUE 30000L/CAMARA CALÇ	R\$ 913,03	R\$ (0,00)
(-) FINAME AQUI. DE BOMBAS GILBARCO	R\$ 25.137,15	R\$ (0,00)
(-) FINANC. BNDES GELADEIRA COMERCIAL/MINI C	R\$ 11.559,83	R\$ (0,00)
(-) FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO	R\$ 2.907,69	R\$ (0,00)
(-) FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7	R\$ 0,20	R\$ (0,00)
FINAME TANQUES	R\$ 24.946,47	R\$ 8.233,62
(-) FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST/	R\$ 550,98	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	R\$ 1.619,25	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	R\$ 245,99	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BNDES:CHAPAS FOGOES FRITAD	R\$ 2.821,68	R\$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER	R\$ 5.299,76	R\$ (0,00)
(-) FINAME BNDES PNEUS CARRETA PANDA GAS	R\$ 2.700,00	R\$ (0,00)
FINAME TANQUES GOTTI	R\$ 40.294,87	R\$ 40.294,87
FINAME CAMINHAO AYK	R\$ 71.431,56	R\$ 71.400,00
FINANCIAMENTO BNDES IZID IDENTIFICADOR	R\$ 10.200,80	R\$ 7.286,36
FINANCIAMENTO BNDES LICENCA SOFTWARE CAN	R\$ 9.843,72	R\$ 7.031,16
CDC-FIAT ITAUCARD - TORO	R\$ 68.305,90	R\$ 27.322,42
FINANCIAMENTO BNDES IZID CLEVELANDIA	R\$ 45.629,17	R\$ 33.979,21
FINANCIAMENTO BNDES - TANQUE P15	R\$ (0,00)	R\$ 17.704,68
BB CONSORCIO SANDERO	R\$ (0,00)	R\$ 12.758,32
FINANCIAMENTO BNDES - FILTRO SHELL P1	R\$ (0,00)	R\$ 21.083,34
FINANCIAMENTO BNDES - BOMBA WAYNE	R\$ (0,00)	R\$ 57.465,08
FINANCIAMENTO BNDES - EMBAND BR P8	R\$ (0,00)	R\$ 76.666,66
EMPRESTIMOS E FINANC. NÃO BANCÁRIOS	R\$ 1.316.489,26	R\$ 926.092,38
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	R\$ 1.316.489,26	R\$ 926.092,38
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 12.832.090,57	R\$ 3.295.325,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 453.312,85	R\$ 250.236,14
FINAME E BNDES	R\$ 453.312,85	R\$ 250.236,14

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 9 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME TANQUES GOTTI LP	R\$ 59.684,19	R\$ 19.894,71
FINAME CAMINHAO AYK LP	R\$ 132.942,17	R\$ 23.842,17
(-) FINAME BNDES CARRETA PANDA GAS	R\$ 18.750,00	R\$ (0,00)
FINAME BNDES Chapa/Vigas/Ferr - LP	R\$ 20.187,50	R\$ 5.937,50
(-) FINAME BNDES Tubos/Chapas Leofer - LP	R\$ 7.083,23	R\$ (0,00)
FINANC. BNDES CAMINHAO SCANIA - LP	R\$ 207.993,76	R\$ 143.133,76
(-) FINANC. AQUISIÇÃO FIAT STRADA WOR - LP	R\$ 6.672,00	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTO BNDES - BOMBA WAYNE LP	R\$ (0,00)	R\$ 57.428,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.298.564,42	R\$ 2.480.140,96
CONTAS A PAGAR NÃO FINANCEIRAS DE LP	R\$ 610.493,26	R\$ 1.792.069,80
CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIR PANDA 02	R\$ 362.818,78	R\$ 281.562,36
(-) MAZP INVESTIMENTO	R\$ 247.674,48	R\$ (0,00)
CRÉDITO PREFEITURA SAS	R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
CRÉDITO EMBANDEIRAMENTO SHELL P1	R\$ (0,00)	R\$ 209.000,00
CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIR PANDA 08	R\$ (0,00)	R\$ 1.200.000,00
CRÉDITO BELLY ADM DE BENS LTDA. (P9)	R\$ (0,00)	R\$ 61.507,44
TRIBUTOS DIFERIDOS REAVALIAÇÃO LP	R\$ 688.071,16	R\$ 688.071,16
TRIBUTOS DIFERIDOS PANDA 01	R\$ 688.071,16	R\$ 688.071,16
EMPRESAS LIGADAS E FILIAIS	R\$ 11.080.213,30	R\$ 564.948,32
CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	R\$ 8.840.226,02	R\$ 1.150,39
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 01	R\$ (474.044,48)	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 02	R\$ 2.340.508,96	R\$ (0,00)
CONTA CORRENTE UNIDADE 03	R\$ 1.823.353,47	R\$ 0,10
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 04	R\$ 1.485.749,27	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 05	R\$ 1.275.255,79	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 06	R\$ 1.211.433,69	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 07	R\$ 1.822.428,03	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 08	R\$ 2.558.285,21	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ 1.357.536,98	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE CX CENTRAL	R\$ (15.309.704,70)	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE UNIDADE 09	R\$ 263.274,52	R\$ (0,00)
(-) CONTA CORRENTE PANDA GAS	R\$ (466.501,69)	R\$ (0,00)
(-) TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS	R\$ (590.880,20)	R\$ (0,00)
(-) TRANSFERENCIA DE FRETE PROPRIO	R\$ 409.552,04	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 10 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 00.118.598/0001-18
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERENCIA DE ESTOQUE	R\$ 2.297.039,48	R\$ 1.150,29
(-) TRANSFERENCIA ENTRE FILIAIS	R\$ 8.836.939,65	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS EMPRESAS LIGADAS	R\$ 2.239.987,28	R\$ 563.797,93
(-) EMPREST MUTUO PANDA TRANSPORTES - FRETES	R\$ 1.351,44	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO MUTUO MG RESTAURANTE	R\$ 186.005,65	R\$ (0,00)
(-) (INATIVO) PANDA TRANSPORTES	R\$ 45.810,16	R\$ (0,00)
(-) 3948 EMPREST MUTUO PANDA COM DE COMB.	R\$ 275.057,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMO MUTUO CANDOI COM. COMBUST.	R\$ 818.259,23	R\$ (0,05)
EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA	R\$ 538.716,25	R\$ 441.296,71
(-) EMPREST MUTUO PANDA COM. DE COMBUSTIVEIS	R\$ 293.868,12	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO MGN RESTAURANTE	R\$ 80.918,78	R\$ 80.918,78
EMPREST MUTUO G. MEZZOMO E MEZZOMO - P9	R\$ (0,00)	R\$ 41.582,49
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.873.501,52	R\$ 7.968.051,91
CAPITAL/RESERVAS/LUCRO/PREJUIZO ACUM.	R\$ 7.873.501,52	R\$ 7.968.051,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.753.375,95	R\$ 1.110.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.110.000,00	R\$ 1.110.000,00
(-) ADIANT. SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL	R\$ 643.375,95	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAP.	R\$ (0,00)	R\$ 643.375,95
ADIANT. SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ 643.375,95
LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 4.784.458,08	R\$ 4.879.008,47
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 5.138.193,52	R\$ 4.784.458,08
(-) (-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (279.348,36)	R\$ (0,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ (74.387,08)	R\$ 94.550,39
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.335.667,49	R\$ 1.335.667,49
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.335.667,49	R\$ 1.335.667,49
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 34.011,34	R\$ 162.158,83
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 34.011,34	R\$ 162.158,83
BENS EM COMODATO	R\$ 34.011,34	R\$ 162.158,83
EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO	R\$ 34.011,34	R\$ 162.158,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 134.621,24	R\$ 94.550,39
LUCRO BRUTO	R\$ 8.340.073,13	R\$ 9.728.182,01
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 65.492.496,52	R\$ 82.536.618,73
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 64.709.427,14	R\$ 81.845.031,01
VENDAS MERC. COMBUSTIVEIS	R\$ 57.535.713,52	R\$ 71.609.905,96
VENDAS MERC. LUBRIFICANTES	R\$ 673.533,24	R\$ 765.772,85
VENDAS MERC. FILTROS	R\$ 121.693,47	R\$ 126.035,31
VENDAS MERC. CONVENIENCIAS	R\$ 3.745.866,74	R\$ 4.826.185,98
RECEITAS C/ PREST. SERVICOS	R\$ 527.589,07	R\$ 64.730,06
VENDA MERC. ACESSORIOS	R\$ 106.216,81	R\$ 122.441,54
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 19,00
VENDA MERC. USO E CONSUMO	R\$ 11.447,61	R\$ 2.803,68
VENDA LANCHES	R\$ 1.554,50	R\$ 2.730,00
VENDA GLP	R\$ 1.963.959,68	R\$ 4.243.339,18
VENDA VASILHAME GLP	R\$ 13.420,00	R\$ 57.290,45
VENDA CAFÉ	R\$ 8.432,50	R\$ 23.777,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (23.532,47)	R\$ (24.193,91)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (23.532,47)	R\$ (24.193,91)
(-) GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	R\$ (295.034,98)	R\$ (289.412,31)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (26.390,45)	R\$ 0,00
(-) PIS S/ VENDAS	R\$ (22.044,38)	R\$ 0,00
(-) COFINS S/ VENDAS	R\$ (102.218,73)	R\$ 0,00
(-) (-)ISS	R\$ (15.798,53)	R\$ (2.160,69)
(-) (-) ICMS S/ LUBRIFICANTES	R\$ (6.598,20)	R\$ (19.614,40)
(-) (-) PIS S/ LUBRIFICANTES	R\$ (5.250,47)	R\$ (12.633,41)
(-) (-) COFINS S/ LUBRIFICANTES	R\$ (24.194,65)	R\$ (58.190,32)
(-) (-) ICMS S/ FILTROS	R\$ 0,00	R\$ (5,63)
(-) (-) ICMS S/ CONVENIENCIAS	R\$ (19.627,29)	R\$ (53.743,54)
(-) (-) PIS S/ CONVENIENCIAS	R\$ (8.451,53)	R\$ (19.318,96)
(-) (-) COFINS S/ CONVENIENCIAS	R\$ (38.812,98)	R\$ (89.656,89)
(-) (-) ICMS S/ ACESSORIOS	R\$ (2.374,88)	R\$ (4.364,71)
(-) (-) PIS S/ ACESSORIOS	R\$ (556,12)	R\$ (1.177,06)
(-) (-) COFINS S/ ACESSORIOS	R\$ (2.562,94)	R\$ (5.427,34)
(-) (-) ICMS S/ USO E CONSUMO	R\$ (267,56)	R\$ (244,38)
(-) (-) PIS S/ USO E CONSUMO	R\$ (48,26)	R\$ (22,95)
(-) (-) COFINS S/ USO E CONSUMO	R\$ (223,39)	R\$ (105,78)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-) PIS S/ SERVIÇOS	R\$ (1.141,14)	R\$ (1.069,62)
(-) (-) COFINS S/ SERVIÇOS	R\$ (5.243,12)	R\$ (4.919,45)
(-) (-) ICMS S/ VASILHAMES GLP	R\$ (2.454,29)	R\$ (6.092,87)
(-) (-) PIS S/ VASILHAMES GLP	R\$ (207,23)	R\$ (913,62)
(-) (-) COFINS S/ VASILHAMES GLP	R\$ (954,18)	R\$ (4.208,01)
(-) (-) ICMS S/ USO E CONSUMO CAFE	R\$ (540,06)	R\$ (2.252,10)
(-) (-) PIS S/ USO E CONSUMO CAFE	R\$ (106,40)	R\$ (364,98)
(-) (-) COFINS S/ USO E CONSUMO CAFE	R\$ (489,96)	R\$ (1.683,32)
(-) (-) TRIBUTOS S/ FRETES	R\$ (8.478,24)	R\$ (1.242,28)
RECEITA OP. BRUTA TRANSP PRÓPRIO	R\$ 1.101.636,83	R\$ 1.005.193,94
RECEITA C/ TRANSPORTE PRÓPRIO	R\$ 991.116,83	R\$ 893.807,30
ALUGUEL VEICULO PANDA TRANSPORTE	R\$ 110.520,00	R\$ 111.386,64
(-) CUSTO DAS MERC E SERVICOS	R\$ (57.152.423,39)	R\$ (72.808.436,72)
(-) CMV TOTAL	R\$ (56.618.493,85)	R\$ (72.182.353,64)
FRETES E CARRETOS	R\$ (491,45)	R\$ 0,00
(-) CMV COMBUSTIVEIS	R\$ (51.955.326,99)	R\$ (64.691.218,97)
(-) CMV LUBRIFICANTES	R\$ (363.290,70)	R\$ (422.519,54)
(-) CMV FILTRO	R\$ (66.805,79)	R\$ (70.851,04)
(-) CMV CONVENIENCIAS	R\$ (2.523.215,18)	R\$ (3.328.855,69)
(-) CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS	R\$ (57.345,74)	R\$ (65.784,02)
(-) CMV MAQUINA DE CAFE	R\$ (9.546,30)	R\$ (19.993,82)
(-) CMV GLP	R\$ (1.631.295,22)	R\$ (3.540.138,91)
(-) CMV VASILHAME GLP	R\$ (8.546,00)	R\$ (40.681,67)
(-) CMV ALIMENTOS	R\$ (172,78)	R\$ (72,07)
(-) CMV LANCHES	R\$ (1.050,90)	R\$ (1.403,73)
(-) CMV USO E CONSUMO	R\$ (1.406,80)	R\$ (834,18)
(-) CUSTOS TRANSPORTE PRÓPRIO	R\$ (533.929,54)	R\$ (626.083,08)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (305.399,07)	R\$ (313.622,49)
(-) MANUTENÇÃO MECÂNICA	R\$ (113.223,57)	R\$ (77.239,10)
(-) PNEUS E RECAPAGENS	R\$ (29.751,08)	R\$ (22.377,52)
(-) PEDÁGIOS	R\$ (11.549,06)	R\$ (24.274,40)
(-) DEPRECIAÇÃO CAMINHÃO	R\$ 0,00	R\$ (84.831,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS VEICULO	R\$ (12.478,85)	R\$ (4.183,04)
(-) SALÁRIOS E ENCARGOS TRANSP. PRÓPRIO	R\$ 0,00	R\$ (140,60)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTO CAMINHÃO	R\$ 0,00	R\$ (46.056,62)
DEPRECIAÇÃO IVECO	R\$ (13.860,00)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **00.118.598/0001-18**
 Número de Ordem do Livro: **26**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ALUGUEL CAMINHÃO	R\$ 0,00	R\$ (7.700,00)
SEGURO DE CARGA	R\$ (2.147,60)	R\$ 0,00
(-) SEGURO VEÍCULOS/TRANSP PROPRIO	R\$ (17.214,29)	R\$ (15.311,61)
(-) MONITORAMENTO(SASCAR)	R\$ (8.965,88)	R\$ (7.301,88)
(-) SEGURO AMBIENTAL(TOKIO MARINE)	R\$ (1.838,73)	R\$ (4.903,28)
(-) OUTRAS DESP FUNCIONARIOS TRANSP PROPRIO	R\$ (431,00)	R\$ (1.525,58)
(-) LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS	R\$ (19.669,09)	R\$ (16.211,92)
TRIBUTOS S/ FRETES	R\$ 2.598,68	R\$ 1.176,28
(-) CUSTAS JUDICIAIS TRANSP PROPRIO	R\$ 0,00	R\$ (1.579,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (7.138.939,27)	R\$ (8.472.168,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (3.657.856,59)	R\$ (4.199.941,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (3.657.856,59)	R\$ (4.199.941,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (321.323,50)	R\$ (420.202,38)
(-) 13º SALARIO	R\$ (28.154,38)	R\$ (35.998,80)
(-) FERIAS	R\$ (41.119,17)	R\$ (58.796,02)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (115.782,93)	R\$ (159.102,25)
(-) FGTS	R\$ (32.904,59)	R\$ (57.074,86)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (2.693,60)	R\$ (972,18)
(-) MEDICINA DO TRABALHO	R\$ (1.600,00)	R\$ (1.675,00)
(-) VALE ALIMENTACAO	R\$ (62.308,96)	R\$ (88.421,79)
(-) UNIFORMES	R\$ (15.197,95)	R\$ (25.688,84)
(-) DIARISTA	R\$ (23.590,85)	R\$ (68.260,11)
RESCISOES	R\$ (5.347,72)	R\$ 32,31
(-) PRO LABORE	R\$ (11.440,00)	R\$ (11.712,50)
OUTRAS DESPESAS	R\$ (15.341,90)	R\$ 0,00
(-) SEGURO DE VIDA	R\$ (9.031,83)	R\$ (7.738,66)
(-) TREINAMENTOS	R\$ (469,91)	R\$ (1.527,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	R\$ (10.390,90)	R\$ (11.044,12)
(-) DESPESAS C/ LAVAGEN ECOLIMP	R\$ (614.259,51)	R\$ (581.601,36)
(-) DESPESAS C/ LAVAGEM LIMP	R\$ (699.967,03)	R\$ (674.864,10)
(-) DESPESAS C/ SERV. LAVAGEM EJG	R\$ (219.202,82)	R\$ (270.565,46)
(-) PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	R\$ (1.079.868,76)	R\$ (1.096.848,86)
(-) DESPESAS C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	R\$ (208.375,02)	R\$ (229.416,24)
(-) DESPESAS C/ SINDICLEI MULLER	R\$ (113.103,19)	R\$ (353.777,53)
MULTA FGTS RESCISÕES	R\$ (3.232,60)	R\$ 0,00
Rateio Despesas Corporativas	R\$ 0,00	R\$ 937,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) BOLSA ESTUDO	R\$ (2.714,10)	R\$ (3.245,10)
(-) COMISSÕES	R\$ (14.333,35)	R\$ (31.686,45)
(-) ZELADORA/SERV LIMPEZA	R\$ (6.102,02)	R\$ (9.781,68)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (910,01)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (2.659.693,54)	R\$ (3.130.483,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (2.659.693,54)	R\$ (3.130.483,18)
MATERIAIS SEGURANCA	R\$ (87,00)	R\$ 0,00
(-) TAXA CARTAO DE CREDITO	R\$ (130.030,10)	R\$ (177.141,53)
(-) PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	R\$ (51.898,83)	R\$ (57.796,74)
(-) DESPESAS AMBIENTAIS	R\$ (23.285,35)	R\$ (123.488,40)
(-) DESPESAS C/ LUBRIFICACAO	R\$ 0,00	R\$ (79,96)
(-) DESPESAS/ MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ (53.977,19)	R\$ (131.458,56)
(-) VALE ALIMENTACAO MOTORISTAS	R\$ (49.715,50)	R\$ (92.437,68)
(-) MERCADORIAS DETERIORADAS	R\$ (3.587,21)	R\$ (4.200,79)
(-) BRINDES E PRESENTES	R\$ (5.042,19)	R\$ (2.155,52)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACAO	R\$ (2.846,73)	R\$ (3.450,79)
(-) CUSTO USO E CONSUMO	R\$ (102.716,97)	R\$ (131.502,65)
(-) LAVAGEM DE APARENCIA	R\$ (183.295,16)	R\$ (257.988,05)
(-) DESPESAS C/ INSTALACOES	R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) SEGURO PATRIMONIAL	R\$ (19.970,53)	R\$ (16.883,54)
(-) ALUGUEL	R\$ (477.775,10)	R\$ (539.646,98)
(-) TELEFONE	R\$ (71.823,55)	R\$ (62.694,99)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (372.104,73)	R\$ (327.992,78)
(-) COMBUSTIVEIS	R\$ (76.001,99)	R\$ (104.910,54)
(-) CONSERVACAO DE BENS	R\$ (274.034,66)	R\$ (328.382,24)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (124.700,01)	R\$ (82.071,87)
(-) PATROCINIOS	R\$ (10.072,78)	R\$ (6.763,65)
(-) AGUA	R\$ (15.138,32)	R\$ (23.103,64)
(-) AMORTIZACOES	R\$ (24.301,48)	R\$ (25.278,92)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (446.049,91)	R\$ (452.112,50)
(-) BONIFICAÇÕES(Pts)	R\$ 0,00	R\$ (431,28)
(-) ALUGUEL VEICULOS	R\$ (17.332,96)	R\$ (15.999,96)
(-) TAXA ADMINISTRATIVA CARTÕES	R\$ (26.050,09)	R\$ (38.147,25)
(-) VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	R\$ (27.131,34)	R\$ (36.495,91)
(-) DEPRECIACÃO EQUIPAMENTOS EM COMODATO	R\$ (124,92)	R\$ (124,92)
(-) MANUTENÇÃO DE BOMBAS	R\$ (53.816,16)	R\$ (61.655,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONSULTAS E REGISTROS	R\$ (1.554,79)	R\$ (1.602,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DE VEICULOS	R\$ (4.949,53)	R\$ (7.890,79)
(-) LUBRIFICANTES	R\$ (600,46)	R\$ (2.477,30)
(-) PNEUS VEICULOS ENTREGAS	R\$ (9.678,00)	R\$ (9.242,00)
(-) PEDÁGIOS	R\$ 0,00	R\$ (319,20)
(-) Seguros TP	R\$ 0,00	R\$ (4.454,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (322.226,90)	R\$ (413.764,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (322.226,90)	R\$ (413.764,97)
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ (6.222,24)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA	R\$ (16.951,34)	R\$ (6.469,46)
(-) DESPESAS C/ CARTORIOS	R\$ (4.916,90)	R\$ (2.766,46)
(-) HONORARIOS	R\$ (5.460,00)	R\$ (7.290,00)
(-) IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	R\$ (17.310,86)	R\$ (23.518,30)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES	R\$ 0,00	R\$ (143,00)
(-) CORREIOS	R\$ (2.962,24)	R\$ (8.105,51)
DESPESAS COM COBRANÇA	R\$ (36,49)	R\$ 0,00
(-) CUSTAS JUDICIAIS	R\$ (7.899,37)	R\$ (18.999,76)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA	R\$ (4.823,10)	R\$ (22.896,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (1.208,02)	R\$ (5.974,32)
(-) INTERNET	R\$ (43.675,38)	R\$ (42.304,97)
(-) LICENCA/MANUTENCAO DE SOFTWARE	R\$ (158.089,68)	R\$ (171.101,06)
(-) MANUTENCAO DE COMPUTADORES/HARDWARE	R\$ 0,00	R\$ (50,00)
CARTUCHOS E TONNER	R\$ (3,00)	R\$ 0,00
(-) AÇÕES JUDICIAIS	R\$ (13.674,25)	R\$ (43.878,83)
(-) COMISSÕES SOBRE COBRANÇAS	R\$ (220,08)	R\$ (54,00)
(-) SEGURO DE VEICULOS	R\$ 5.325,03	R\$ (1.585,66)
(-) DESPESA COM FRETES	R\$ (23,31)	R\$ (917,80)
(-) REEMBOLSO DE KM	R\$ (26.145,33)	R\$ (35.911,36)
(-) LICENCAS E PROJETOS	R\$ (17.930,34)	R\$ (21.798,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (81.219,49)	R\$ (79.391,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (81.219,49)	R\$ (79.391,48)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 0,00	R\$ (1.970,14)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (28.249,53)	R\$ (26.776,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (41.971,30)	R\$ (43.188,31)
ICMS ST ESTOQUE	R\$ (2.256,40)	R\$ 0,00
(-) (-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS	R\$ (8.742,26)	R\$ (7.456,53)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ (417.942,75)	R\$ (648.586,84)
(-) DESPESAS CORPORATIVAS	R\$ (417.942,75)	R\$ (648.586,84)
(-) DESP. CORP. VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (5.410,20)	R\$ (18.665,13)
(-) DESP. CORP. TELEFONE	R\$ (17.279,91)	R\$ (30.751,60)
(-) DESP. CORP. CONSULTAS E REGISTROS	R\$ (612,77)	R\$ (2.023,28)
(-) DESP. CORP. PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (1.243,65)	R\$ (30.572,00)
(-) DESP. CORP. COMBUSTÍVEIS	R\$ (10.620,87)	R\$ (21.612,19)
(-) DESP. CORP. VEICULOS	R\$ (2.927,97)	R\$ (14.190,67)
(-) DESP. CORP. SERV CONTÁBEIS E ADM	R\$ (270.957,12)	R\$ (365.211,46)
(-) DESP. CORP. PRO-LABORE	R\$ 0,00	R\$ (67.366,09)
(-) DESP. CORP. MAT EXPEDIENTE	R\$ (6.959,93)	R\$ (10.383,72)
(-) DESP. CORP. INTERNET	R\$ (7.382,88)	R\$ (6.946,93)
(-) DESP. CORP. FUNCIONÁRIOS/UNIFORMES	R\$ (5.772,20)	R\$ (7.000,75)
(-) DESP. CORP. COM LOCOMOÇÃO (KM)	R\$ (12.666,94)	R\$ (17.265,94)
(-) DESP. CORP. CONSERVAÇÃO DE BENS	R\$ (29.189,68)	R\$ (5.506,50)
(-) DEPRECIACÃO CORPORATIVA	R\$ (4.323,18)	R\$ (6.947,14)
(-) AMORTIZACÃO CORPORATIVA	R\$ (2.497,68)	R\$ (2.497,68)
(-) DESP. CORP. USO E CONSUMO	R\$ (6.834,17)	R\$ (6.330,36)
(-) DESP. CORP. ENERGIA ELETRICA	R\$ (1.704,47)	R\$ (8.079,03)
(-) DESP. CORP. AGUA	R\$ (425,11)	R\$ (772,30)
(-) DESP. CORP. SEGURANCA E VIGILANCIA	R\$ (1.051,85)	R\$ (1.126,00)
(-) DESP. CORP. TREINAMENTOS	R\$ (24.603,68)	R\$ (13.348,06)
(-) DESP. CORP. CONSULTORIAS	R\$ (1.032,00)	R\$ (1.098,00)
(-) DESP. CORP. INFORMATICA	R\$ (3.175,89)	R\$ (4.412,56)
(-) DESP. CORP. SEGURO VEICULOS	R\$ (1.270,60)	R\$ (3.148,84)
(-) DESP. CORP. IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0,00	R\$ (2.891,89)
(-) DESP. CORP. TAXAS VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ (438,72)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (324.753,66)	R\$ (433.478,79)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 147.102,23	R\$ 153.992,49
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 147.102,23	R\$ 153.992,49
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 1.899,10	R\$ 4.654,69
JUROS RECEBIDOS	R\$ 151.096,98	R\$ 153.545,80
RENDIMENTOS. APLIC. FINANCEIRA	R\$ 1.126,80	R\$ 2.640,88
RENDIMENTOS AÇÕES	R\$ 426,02	R\$ 36,63
(-) (-) PIS/COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (7.446,67)	R\$ (6.885,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (471.855,89)	R\$ (587.471,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.118.598/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (471.855,89)	R\$ (587.471,28)
(-) DESPESAS E JUROS BANCARIOS	R\$ (349.642,74)	R\$ (89.878,47)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES	R\$ (445,97)	R\$ (1.987,42)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (75.132,54)	R\$ (27.539,28)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.	R\$ (17.817,96)	R\$ (406.429,03)
(-) DESPESAS C/ COBRANÇA BANCARIA	R\$ (28.816,68)	R\$ (54.076,68)
(-) IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (7.560,40)
(-) NÃO OPERACIONAIS	R\$ (679.798,66)	R\$ (694.647,49)
(-) RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (679.798,66)	R\$ (694.647,49)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 85.393,11	R\$ 52.862,15
(-) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO	R\$ 10.580,01	R\$ (7.094,01)
ALUGUEL	R\$ 40.924,94	R\$ 44.027,68
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 8.786,64	R\$ 8.132,58
BONIFICAÇÕES	R\$ 5.358,92	R\$ 6.774,90
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.817,60	R\$ 1.021,00
COMISSOES	R\$ 800,00	R\$ 0,00
RECEITA COM INDENIZAÇÃO DE SINISTRO	R\$ 17.125,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (795.918,83)	R\$ (806.997,70)
(-) PDD CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 484,71	R\$ (63.992,81)
(-) PDD NOTAS FISCAIS	R\$ (623.050,31)	R\$ (723.422,26)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (136,20)	R\$ (224,28)
(-) PERDAS ROUBOS E AVARIAS	R\$ (162.217,03)	R\$ (19.358,35)
COMISSÃO/PARTICIPAÇÃO S/ LUCRO LÍQUIDO	R\$ (11.000,00)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 30.727,06	R\$ 59.488,06
RECUPERAÇÃO AJUSTES/DIFERENÇAS/SINISTROS	R\$ 13.374,57	R\$ 0,00
AJUSTE DE ESTOQUE	R\$ 41.924,01	R\$ 67.260,97
(-) DIFERENÇAS DE CAIXA	R\$ (6.404,28)	R\$ (7.266,06)
AJUSTE CONTAS A RECEBER	R\$ (18.167,24)	R\$ 0,00
(-) AJUSTE ESTOQUE COMB	R\$ 0,00	R\$ (506,85)
(-) PROVISÃO IMPOSTOS	R\$ (61.960,30)	R\$ (33.336,88)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (61.960,30)	R\$ (33.336,88)
(-) IRPJ E CSLL	R\$ (61.960,30)	R\$ (33.336,88)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ	R\$ (42.525,26)	R\$ (22.272,09)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL	R\$ (19.435,04)	R\$ (11.064,79)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Livro: 25
PR 483 KM 32, Nº 25 Período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017
FRANCISCO BELTRÃO – PR **Notas Explicativas**
CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18
INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Cadastrada no CNPJ sob o número 00.118.598/0001-18, constituída em 21/07/1994, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. Com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 483 KM 32, Distrito de Jacutinga. Possui atualmente matriz e nove filiais sendo oito unidades no estado do Paraná e uma unidade em Santa Catarina.

2.0 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração De Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração de Valor Adicionado (DVA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução

levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade e já haviam sido feitas as devidas provisões para perdas com devedores a longo prazo.

5.0 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.0 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8.0 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.0 ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte forma:

Caixas: R\$ 241.149,62

Bancos conta movimento: R\$ 160.063,50

Aplicações Financeiras: R\$ 125.828,38

Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:

Contas a receber, cartões de crédito e vales: R\$ 5.033.399,59

Provisão para Devedores Duvidosos: R\$ (1.420.839,70)

Devedores diversos R\$ 1.425.012,95

Impostos a recuperar R\$ 191.646,67

Cheques a Receber: R\$ 885926,12

Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 90.908,80

10.0 Investimentos Financeiros

Estão registrados pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas instituições financeiras.

11.0 -ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Mercadorias para Revenda R\$ 3.652.404,91 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

12.0 -ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Ficando disposto da seguinte maneira;

Contas a receber: R\$712.234,08

Carta Frete: R\$61.551,86

Impostos a Recuperar: R\$112.110,54

Empréstimos a empresas Ligadas: R\$ 2.710.608,54

11.1 INVESTIMENTOS

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um terreno no valor de R\$ 70.000,00 para venda, cotas capitais de R\$ 12.921,69, a empresa fez resgate de aplicação financeira no valor de R\$84.113,66, ficando assim saldo de aplicação de R\$5.734,71.

11.2 IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No balanço de abertura foi na adoção inicial ao IFRS foi feito o ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultoria técnica da empresa Campus Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já deduzido da depreciação anterior fiscal. Sendo composta pelos seguintes valores líquidos:

Terrenos e Edificações: R\$ 4.750.097,72

Instalações: R\$ 709.708,25

Moveis e Utensílios: R\$ 513.762,27

Maquinas e Equipamentos: R\$812.980,90

Veiculos: R\$1.461.412,57

11.3 INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

13.0 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de

até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

O passivo circulante sendo assim composto:

Empréstimo para Capital de Giro: R\$4.116.722,65

Finame para aquisição de frota e equipamentos: R\$479.355,98

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 5.438.782,67

Cheques a compensar: R\$ 55.050,00

Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 54.013,72

Obrigações Fiscais Tributárias: no montante de R\$ 2.963,81

Credores Diversos: aluguel a pagar, adiantamento de clientes, depósitos não identificados, seguros a pagar, taxas a pagar no montante de R\$ 866.944,90

Provisões de Férias 13º e Encargos: no montante de R\$ 102.106,27

Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2016 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2017 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000.

14.0 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, no valor total de R\$ 3.295.325,42 sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Finames aquisição de veículos para frota: R\$ 250.236,14

Crédito Petrobrás para embaqueamento da unidade 2, R\$ 281.562,36 valor esse concedido para a empresa e será apropriado para outras receitas conforme a litragem adquirida mensalmente até o cumprimento da meta de compras estabelecido pela Petrobrás.

Crédito Petrobrás para embaqueamento da unidade 8, R\$1.200.000,00

Crédito Shell para embaqueamento da matriz, R\$209.000,00

Adiantamentos de R\$101.507,44

Empresas Ligadas e Filiais: R\$ 564.948,32

Tributos Diferidos Reavaliação PL: R\$ 688.071,16

15.0 -PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

15.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.110.00000 (um milhão cento e dez mil reais) registrados em moeda corrente do país. É composto de 1.110.000 quotas totalmente integralizadas.

A participação societária está assim divididas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDIR GERVINSKI	68,50%	760.350	760.350,00
MARLENE NEZZE	29,00%	321.900	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	2,50%	27.750	27.750,00
TOTAL	100,00 %	1.110.000	1.110.000,00

15.2 Lucros e ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2016
Saldo Inicial	R\$ 4.784.458,08
Resultado do Período	R\$ 94.550,39
Saldo Final	R\$ 4.879.008,47

15.3 Adiantamento sócios para futuro aumento de capital: R\$ 643.375,95

15.4 Ajuste de avaliação patrimonial: Ajuste a valor presente custo atribuído para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.335.667,49 líquido dos impostos diferidos.

16.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2017

Valdir Gervinski
Sócio Administrador
CPF 395.400.149-72

Patricia Brisola Ponciano
Contadora
CRC PR -050958/O-3
CPF 028.456.519-96





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:15:26 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **5EB6.8312.C039.F567**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Extrato Contribuinte

inscrição Municipal

23621

cnpj

razão social

Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda

inscrição estadual

simples nacional

Não optante

alvará

data
validade
alvará

00118598000894

9053116113

23621

23/08/2018

endereço

RUA ARMANDO FACINI, 810 - POSTO DE GASOLINA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

telefone

4635631495

atividades

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de produtos perigosos Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) Padaria e confeitaria com predominância de revenda Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 23621	12,15	0,00	0,34	1,22	0,00	13,71

Extrato - Exercícios: 1994 até 2018

Empresa do município 23621

2018 - ISSQN

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	competência	principal	atualizações	pago	devido
11	20/12/2018			0,00	0,00	0,00	0,00
12	21/01/2019			0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00	0,00	0,00	0,00

2018 - ISS RETIDO

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **IND CORR DIV AT**)

parcela	vencimento	pagamento	competência	principal	atualizações	pago	devido
1 NFS-e Retido	20/09/2018		8/2018	12,15	1,56	0,00	13,71
Total				12,15	1,56	0,00	13,71

Critérios de seleção:
Cadastro: Empresa do município
Inscrição municipal: 23621
Exercícios: 1994 até 2018
Consultar parcelas a vencer: Sim
Consultar parcelas pagas: Não
Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2058p

03581512955, 13/12/2018 14:40:02

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 23621/2018

☉ Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda CNPJ/CPF: 00.118.598/0008-94 Nome Fantasia: POSTO PANDA	Controle: 23621
Localização: Rua Armando Facini, 810 - POSTO DE GASOLINA - Centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos. 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 4662-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP). 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).	Área Utilizada: 100,00
Horário de funcionamento POSTO 24 HORAS Segunda à Domingo das 00:00 às 00:00	

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é fiel e verdadeiro e a reprodução fiel do documento apresentado neste data.
 19 DEZ. 2018
 Emissor: Teodoro Sudoeste
 Vereador: Paulo Roberto - Emissor
 Vereador: Lavi, João de Brito - Taboão

Emitido em
19/12/2018

LAIS DOS SANTOS
LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA
 MAT 1351

Válido até
31/03/2019

Observações

PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA

MAT 1351

Diretor de Departamento



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel
 do documento apresentado neste Serviço
 Notarial nesta data

19 DEZ. 2018

Em
 Presença
 do Tabelante
 Licença Tazares - subscrita
 Notários Públicos Escrivães
 Ricardo Levi Jones de Brum - Tabelante

Av. Brasil, 750 - Santo Antônio de Pádua - RJ
 CEP: 85710-000

Emissor: LAIS DOS SANTOS

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

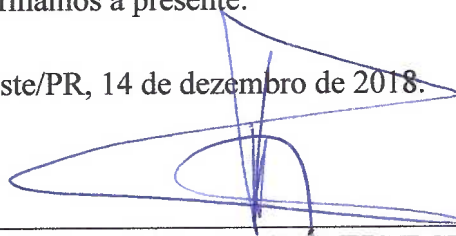
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0109/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0109/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de dezembro de 2018.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0109/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de dezembro de 2018.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador



ANEXO IV

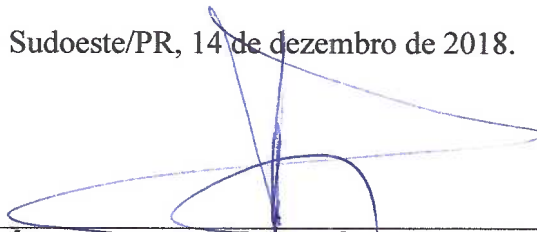
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS MENORES


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão/PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 14 de dezembro de 2018.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.118.598/0008-94
Certidão nº: 164824117/2018
Expedição: 19/12/2018, às 15:26:46
Validade: 16/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.118.598/0008-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0008-94
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: RUA ARMANDO FACINI 810 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2018 a 11/01/2019

Certificação Número: 2018121301262206681655

Informação obtida em 18/12/2018, às 17:18:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

099

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019255141-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.118.598/0008-94**

Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 3275 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Dezembro de 2018

REQUERENTE: O MESMO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QET5C442XB9M**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

23621

00.118.598/0008-94

9053116113

23621

ENDEREÇO

Rua Armando Facini, 810 - POSTO DE GASOLINA - Centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CLEBER DE SOUZA RELI
CPF: 035.815.129-55
MAT. 253-1

Diretora do Departamento

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018
DATA DE ABERTURA: 21/12/2018, ÀS 09:00 HORAS
NOME DO PROPONENTE: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.118.598/0008-94
ENDEREÇO: RUA ARMANDO FACINI, Nº 810, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.
FONE: (46)3563-1495



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 0109/2018 de 06/12/2018

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

Aos vinte e um dias de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.	00.118.598/0008-94	Valdir Gervinski		395.400.149-72	60	2 Dia(s)

Representantes: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. Representada por SINDICLEI MULLER.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

ITEM(S) DESERTO(S)

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA BRUNZEL

Equipe de Apoio



Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 109/2018

104

Página:1

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecim

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	OLEO DIESEL ADITIVADO	Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.	Petrobrás	200.000,00	Vencedor
		Fornecedor 551296	Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,51			
		1	3,51			
0001	0002	ÓLEO DIESEL S-10	Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.	Petrobrás	150.000,00	Vencedor
		Fornecedor 551296	Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3,54			
		1	3,54			

ELIANE BRUM
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
Valdir Gervinski



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MJ18
Mapa da Licitação
Pregão 109/2018

Página: 1

Data abertura: 21/12/2018 Data julgamento: 21/12/2018 Data homologação: CNPJ: 00.118.568/0008-94

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 OLEO DIESEL ADITIVADO	LITRO	200.000,00	3,51 *	Petrobrás
002 ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	150.000,00	3,54 *	Petrobrás
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.233.000,00	

CNPJ: 00.118.568/0008-94 - Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

Emitido por: Maicon, na versão: 5521 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
21/12/2018 09:04:34



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 109/2018

106

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 320 OLEO DIESEL ADITIVADO				
551296-4 Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.	00.118.598/0008-94	Classificado	Petrobrás	3,51
Item 002: 9452 ÓLEO DIESEL S-10				
551296-4 Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.	00.118.598/0008-94	Classificado	Petrobrás	3,54

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ18
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551236-4 Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ: 00.118.598/0008-94 Telefone: 4635631495 Status: Classificado Email: gerencia@redepanda.com Representante: 551407-0 Valdir Gervinski									1.233.000,00
Lote 001 - Lote 001									
001	320 ÓLEO DIESEL ADITIVADO	LIT	200.000,00	Classificado	Petrobrás		3,51	702.000,00	*
002	9452 ÓLEO DIESEL S-10	LIT	150.000,00	Classificado	Petrobrás		3,54	531.000,00	*
VALOR TOTAL:								1.233.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

108

Relação de Participantes

Pregão 109/2018

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
551296-4	00.118.598/0008-94	Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 109/2018

109

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 551296-4 Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. CNPJ: 00.118.598/0008-94 Itens vencidos: 2		
Item 001 320 - OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	3,51
Item 002 9452 - ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás	3,54



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria n° 19948/2018, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2018 - Processo n° 861/2018

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

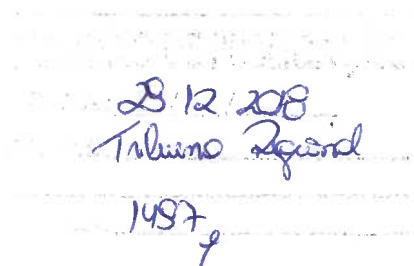
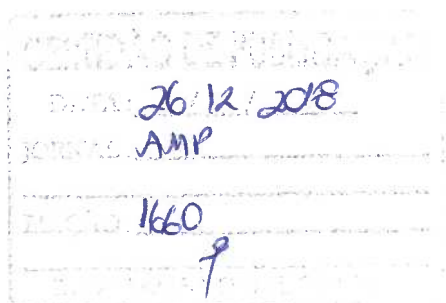
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/12/2018.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018 - Processo nº 861/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM


Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de dezembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 26.12.2018.
 AMP
 1660
 9


 29 de 2018
 Trubiano Regino
 3497
 9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 380/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0008-94, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	320	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás	LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9452	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás	LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.233.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente conforme o

G



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 14935-7.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

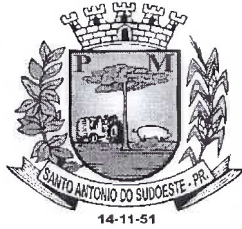
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº: 00.118.598/0008-94
Valdir Gervinski
CPF Nº: 395.400.149-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: Valdir Gervinski

CPF nº 395.400.149-72

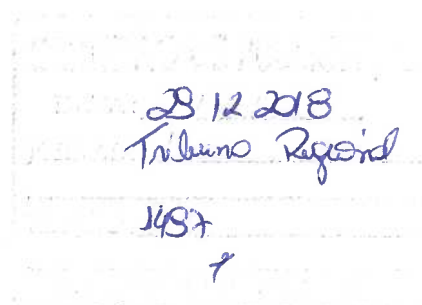
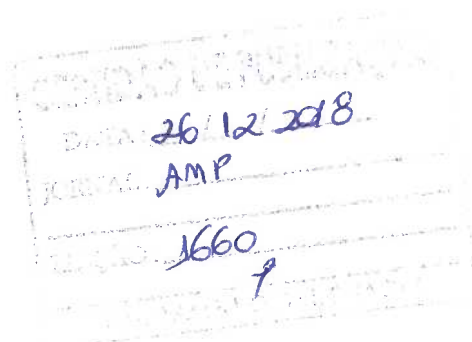
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

VALOR TOTAL: R\$ 1.233.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



B. DALL ALBA-ODONTOLOGIA								Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
Lote	Item	Produto/Serviço												
1	3	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA Prestação de serviços na especialidade de Cirurgião Dentista, visando o atendimento de pacientes agendados através de consultas, orientações e prescrições, realizadas em caráter curativo através de tratamentos e cirurgias e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Região dos Distritos de São Pedro Florido, Km 10 e Boa Vista do Capanema								MESES	12,00	3.450,00	41.400,00	
TOTAL												41.400,00		
MANENTI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA								Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
Lote	Item	Produto/Serviço												
1	1	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA Prestação de serviços na especialidade de Cirurgião Dentista, visando o atendimento de pacientes agendados através de consultas, orientações e prescrições, realizadas em caráter curativo através de tratamentos e cirurgias e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Nas UBS da sede do município.								MESES	12,00	3.490,00	41.880,00	
1	4	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Prestação de serviços na especialidade de Enfermeiro, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Nas UBS da sede do município.								MESES	12,00	2.800,00	33.600,00	
1	5	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Prestação de serviços na especialidade de Enfermeiro, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Região dos Distritos de Marçanópolis e Nova Riqueza.								MESES	12,00	2.800,00	33.600,00	
1	6	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Prestação de serviços na especialidade de Enfermeiro, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Região dos Distritos de São Pedro Florido, Km 10 e Boa Vista do Capanema								MESES	12,00	2.800,00	33.600,00	
1	7	SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prestação de serviços na especialidade de Técnico de Enfermagem, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Na UBS do Bairro Embauvas.								MESES	12,00	1.200,00	14.400,00	
8		SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM Prestação de serviços na especialidade de Técnico de Enfermagem, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Na UBS do Bairro Vila Catarina.								MESES	12,00	1.200,00	14.400,00	
TOTAL												171.480,00		

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1A670CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018 - Processo nº 861/2018

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:783DC547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2018 - Processo nº 800/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

B. DALL ALBA-ODONTOLOGIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA Prestação de serviços na especialidade de Cirurgião Dentista, visando o atendimento de pacientes agendados através de consultas, orientações e prescrições, realizadas em caráter curativo através de tratamentos e cirurgias e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Região dos Distritos de São Pedro Florido, Km 10 e Boa Vista do Capanema			MESES	12,00	3.450,00	41.400,00
TOTAL								41.400,00
MANENTI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA Prestação de serviços na especialidade de Cirurgião Dentista, visando o atendimento de pacientes agendados através de consultas, orientações e prescrições, realizadas em caráter curativo através de tratamentos e cirurgias e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Nas UBS da sede do município.			MESES	12,00	3.490,00	41.880,00
1	4	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Prestação de serviços na especialidade de Enfermeiro, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Nas UBS da sede do município.			MESES	12,00	2.800,00	33.600,00
1	5	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Prestação de serviços na especialidade de Enfermeiro, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Região dos Distritos de Marcianópolis e Nova Riqueza.			MESES	12,00	2.800,00	33.600,00
1	6	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Prestação de serviços na especialidade de Enfermeiro, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Região dos Distritos de São Pedro Florido, Km 10 e Boa Vista do Capanema			MESES	12,00	2.800,00	33.600,00
1	7	SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM Prestação de serviços na especialidade de Técnico de Enfermagem, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Na UBS do Bairro Embauvas.			MESES	12,00	1.200,00	14.400,00
1	8	SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM Prestação de serviços na especialidade de Técnico de Enfermagem, visando o atendimento de pacientes, orientações e demais serviços em caráter curativo e preventivo, com solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; Durante 40 horas semanais Na UBS do Bairro Vila Catarina.			MESES	12,00	1.200,00	14.400,00
TOTAL								171.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:78D0466A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018 - Processo nº 861/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobrás		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobrás		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:033199CD

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA;
VALOR: R\$ 15.825,00
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADERBAL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7CB02708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
Pregão nº 59/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER - MEI;
VALOR: R\$ 25.400,00
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALENTIM FRANCISCO WAGNER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:88E93B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME;
VALOR: R\$ 19.951,50
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2FC3DBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - MEI;
VALOR: R\$ 14.768,75
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:24F7884B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2017
Pregão nº 99/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDINA CORTUNG DA COSTA DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F4DFBEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: Valdir Gervinski
CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..
VALOR TOTAL: R\$ 1.233.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2E2A920E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381/2018

Tomada de preços nº 04/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017 - Pregão nº 99/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2017 - Pregão nº 99/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MOISES LUIZ BOFF - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017 - Pregão nº 99/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017 - Pregão nº 102/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES, REFORMAS DE CALÇADAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** CONCRECAW CONCRETOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 24/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS LEANDRO TSCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017 - Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** GELSOM ANTONIO BIER - ME
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GELSOM ANTONIO BIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017 - Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019 - **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CONTRATO: Nº 087/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA-EPP
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017 - Pregão nº 103/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CARROCERIAS DE MADEIRA E DE CAÇAMBAS BASCULANTES DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** MARCELINO E BENATTI
VIGENCIA ATUAL: 26/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROGERIO MARCELINO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017 - Pregão nº 105/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2017 - Pregão nº 105/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** ISMAEL HENZ
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Ismael Henz - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2017 - Pregão nº 105/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO PEDRO BERTÉ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017 - Pregão nº 105/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCAS FLORCZAK MACHADO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Classificação, referente a Tomada de Preço nº 004/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo., publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1649, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA BANDEIRA - Membros, leia-se: TATIANA CHRISTINA NODARI - Membros.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que no Edital de Habilitação, referente a Tomada de Preço nº 006/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES., publicado no Jornal Tribuna Regional nº 1492, de 08/12/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1649, de 10/12/2018, onde se lê: ANA MARIA BANDEIRA - Membros, leia-se: TATIANA CHRISTINA NODARI - Membros.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de dezembro de 2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2017 - Pregão nº 105/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔDOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** TRISTACCI E TRISTACCI
VIGENCIA ATUAL: 27/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0379/2018
Processo dispensa nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - **CONTRATADA:** EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 10.884,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) - **VIGENCIA:** 19/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: Valdir Gervinski - CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..
VALOR TOTAL: R\$ 1.233.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) - **VIGENCIA:** 20/12/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GHISI

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Crea-PR: 126735/D

46 - 99911 2692

46 - 99984 6432

Skype: marcosghisi

www.ecosegur.com.br

marcos@ecosegur.com.br

Rua Guaíra, 1209 - Centro, Ampère - PR

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.



Tribuna Regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!



(49) 3624-4181

ATA Nº 18/2018 **COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Rua São Paulo – 235
CEP: 85.700-000 – Barracão – Paraná
Fone: (049) 3644 1215 contabilidade@barracao.pr.gov.br

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Barracão os Membros do Comitê de Investimento para reunião extraordinária destinada análise da documentação das Instituições Financeiras referente Credenciamento 01/2018. O Edital de Credenciamento e anexos estão disponibilizados no site www.barracao.pr.gov.br. No Banner Fundo Municipal de Previdência no link Credenciamento, bem como foi publicado na edição nº 1495 de quinze de dezembro de dois mil e dezoito do Jornal Tribuna Regional (jornal impresso de circulação regional) e na edição nº 1755, de dezessete de dezembro de dois mil e dezoito no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Dando início aos trabalhos, a Gestora dos Recursos do RPPS e presidente do Comitê de Investimento Eliane Rosa Mizher estendeu as boas vindas aos presentes e disponibilizou os envelopes protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Barracão. Registraram protocolo a Caixa Econômica Federal nº 2181/2018, Itaú Unibanco S.A. protocolo nº 2207/2018 e BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. protocolo nº 2215/2018. Iniciou-se a conferência documental baseada no Edital de Credenciamento 01/2018. As Instituições Financeiras Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S.A. cumpriam os requisitos constantes no Edital sendo desta forma consideradas aptas ao credenciamento podendo receber recurso do Regime Próprio de Previdência de Barracão para aplicação em Fundos de Investimentos que atendam as normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017. Quanto ao BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. deixou de apresentar os Anexos da I a IV da letra "k" do Edital, sendo desclassificado. O Comitê de Investimento decidiu manter neste momento os recursos do RPPS aplicados na Caixa Econômica Federal, podendo, para o próximo exercício aplicar também no Itaú Unibanco S.A. Foi emitida Homologação e Certificado de Credenciamento de Instituição Financeira para a Caixa Econômica Federal. CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e Itaú Unibanco S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Não havendo mais nada a constar, encerra-se a presente ata, assinada pela Presidente do Comitê de Investimento e em anexo lista de presença dos participantes.

Eliane Rosa Mizher
Presidente Comitê de Investimento

Esta presença Reconheço Extraordinária dia 21 de dezembro 2018 - 14:00 horas - Sala Reunião Prefeitura - Análise Credenciamento nº 01/2018

NOME COMPLETO ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº. 2.205/2018

Institui a Semana da Educação ao Longo da Vida.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a Semana da Educação ao Longo da Vida, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, destinada a representar marco integrador da Educação ao Longo da Vida como direito fundamental.

Art. 2º. A Semana servirá para estimular os Órgãos Públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, em parceria com as instituições de ensino público e privada, para que juntos possam estimular a realização de ações e eventos que tenham como objetivo a valorização da educação ao longo da vida e a promoção das relações intergeracionais como mecanismo de harmonia e integração social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de dezembro de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade Limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 004, de 05/01/2018 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o resultado da Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REVISÃO DAS PRÁTICAS E ROTINAS TRABALHISTAS FRENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

Empresa Contratada: MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 23.435.165/0001-91

Origem: Dispensa de Licitação nº 27/2018 - Data de Abertura: 19/12/2018 - Vigência: 06 (seis) meses.

Forma de entrega: Imediata. - Forma de Pagamento: Conforme a entrega.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Valor Total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	20	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de dezembro de 2018. Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 27/2018, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REVISÃO DAS PRÁTICAS E ROTINAS TRABALHISTAS FRENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, em favor de: Empresa Contratada: MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 23.435.165/0001-91

Valor Total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 20 de dezembro de 2018. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834.0001-09

CONTRATADA: MAKROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 23.435.165/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E REVISÃO DAS PRÁTICAS E ROTINAS TRABALHISTAS FRENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 27/2018. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	20	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de dezembro de 2018. ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	TRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 232.844,31 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)
002	ELIZANDRO FOIPA ME	R\$ 238.347,01 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo)
003	TONELE ENGENHARIA ERTTI ME	R\$ 260.800,51 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2018.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente
ELIANE BRUM - Membros. TATIANA CIRISTINA NODARI - Membros

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018 - Processo nº 861/2018

Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobras		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	OLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/12/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS			UN	12,00	168,00	2.016,00
1	2	JARDIANCE 25MG C/ 30 COMPRIMENTOS			UN	12,00	203,00	2.436,00
1	3	Solução injetável 100ml de análogo de insulina de ação prolongada - em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 cartuchos de lavagem Penfill, cada um c/3 ml			UN	12,00	448,00	5.376,00
1	4	ISTANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMENTOS			UN	12,00	88,00	1.056,00
TOTAL								10.884,00

Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de dezembro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2018 - Processo nº 861/2018

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	Petrobras		LITRO	200.000,00	3,51	702.000,00
1	2	OLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	150.000,00	3,54	531.000,00
TOTAL								1.233.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de dezembro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal